

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 487/2025 – SMS

Este documento é parte do contrato referenciado, celebrado entre a Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS e a ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

				HDGMJW		HDGMM		HDGMBC		HDEAM		HDMJBO		HMDZAN		SAMU		CEPAM - SMS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	
1	Saco para lixo, com capacidade de 100 litros, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I, micra 12, confeccionados com resina termoplástica virgens ou reciclados, resistente à ruptura e vazamentos, impermeáveis.	R\$ 9,83	3.750	R\$ 36.862,50	2.025	R\$ 19.905,75	0	R\$ 0,00	1.125	R\$ 11.058,75	1.125	R\$ 11.058,75	1.875	R\$ 18.431,25	187	R\$ 1.838,21	9.375	R\$ 92.156,25	
2	Saco para lixo, com capacidade de 100 litros, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I, micra 12, confeccionados com resina termoplástica virgens ou reciclados, resistente à ruptura e vazamentos, impermeáveis.	R\$ 9,83	1.250	R\$ 12.287,50	675	R\$ 6.635,25	0	R\$ 0,00	375	R\$ 3.686,25	375	R\$ 3.686,25	625	R\$ 6.143,75	62	R\$ 609,46	3.125	R\$ 30.718,75	
3	Saco para lixo hospitalar, resistente, classe II, com capacidade de 100 litros, 12 micras, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Resistente à rupturas e vazamentos, impermeável.	R\$ 16,90	2.812	R\$ 47.522,80	2.025	R\$ 34.222,50	0	R\$ 0,00	1.125	R\$ 19.012,50	1.012	R\$ 17.102,80	1.875	R\$ 31.687,50	93	R\$ 1.571,70	0	R\$ 0,00	
4	Saco para lixo hospitalar, resistente, classe II, com capacidade de 100 litros, 12 micras, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Resistente à rupturas e vazamentos, impermeável.	R\$ 16,90	937	R\$ 15.835,30	675	R\$ 11.407,50	0	R\$ 0,00	375	R\$ 6.337,50	337	R\$ 5.695,30	625	R\$ 10.562,50	31	R\$ 523,90	0	R\$ 0,00	
5	Saco para lixo, com capacidade de 200 litros, 12 micras, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 14,84	4.687	R\$ 69.555,08	1.575	R\$ 23.373,00	1.012	R\$ 15.018,08	1.800	R\$ 26.712,00	1.125	R\$ 16.695,00	1.875	R\$ 27.825,00	187	R\$ 2.775,08	1.875	R\$ 27.825,00	
6	Saco para lixo, com capacidade de 200 litros, micra 12, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 14,84	1.562	R\$ 23.180,08	525	R\$ 7.791,00	337	R\$ 5.001,08	600	R\$ 8.904,00	375	R\$ 5.565,00	625	R\$ 9.275,00	62	R\$ 920,08	625	R\$ 9.275,00	
7	Saco para lixo hospitalar, com símbolo de resíduos infectantes, com capacidade de 200 litros, micra 12, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Classe II, resistente à ruptura e vazamentos impermeável.	R\$ 19,24	3.375	R\$ 64.935,00	1.575	R\$ 30.303,00	900	R\$ 17.316,00	1.575	R\$ 30.303,00	675	R\$ 12.987,00	1.875	R\$ 36.075,00	140	R\$ 2.693,60	0	R\$ 0,00	
8	Saco para lixo hospitalar, com símbolo de resíduos infectantes, com capacidade de 200 litros, na cor branca, micra 12. Pacote com 100 unidades. Classe II, resistente às rupturas e vazamentos impermeável.	R\$ 19,24	1.125	R\$ 21.645,00	525	R\$ 10.101,00	300	R\$ 5.772,00	525	R\$ 10.101,00	225	R\$ 4.329,00	625	R\$ 12.025,00	47	R\$ 904,28	0	R\$ 0,00	
9	Saco para lixo, micra 12, capacidade 200 litros. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 19,24	9.375	R\$ 180.375,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	937	R\$ 18.027,88	337	R\$ 6.483,88	468	R\$ 9.004,32	187	R\$ 3.597,88	0	R\$ 0,00	
10	Saco para lixo, micra 12, capacidade 200 litros. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 19,24	3.125	R\$ 60.125,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	312	R\$ 6.002,88	112	R\$ 2.154,88	156	R\$ 3.001,44	62	R\$ 1.192,88	0	R\$ 0,00	
11	Saco para lixo, com capacidade de 60 litros, micra 7, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 6,40	4.312	R\$ 27.596,80	1.350	R\$ 8.640,00	1.350	R\$ 8.640,00	1.350	R\$ 8.640,00	1.012	R\$ 6.476,80	1.875	R\$ 12.000,00	375	R\$ 2.400,00	9.375	R\$ 60.000,00	
12	Saco para lixo, com capacidade de 60 litros, micra 7, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Classe I. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, resistente à ruptura e vazamentos, impermeável.	R\$ 6,40	1.437	R\$ 9.196,80	450	R\$ 2.880,00	450	R\$ 2.880,00	450	R\$ 2.880,00	337	R\$ 2.156,80	625	R\$ 4.000,00	125	R\$ 800,00	3.125	R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL POR ORGAO				R\$ 569.116,86	R\$ 155.259,00		R\$ 54.627,16		R\$ 151.665,76		R\$ 94.391,46		R\$ 180.030,76		R\$ 19.827,07		R\$ 239.975,00		

Composição do Valor Global	
Área demandante	Valor
HDGMJW	R\$ 569.116,86
HDGMM	R\$ 155.259,00
HDGMBC	R\$ 54.627,16
HDEAM	R\$ 151.665,76
HDMJBO	R\$ 94.391,46
HMDZAN	R\$ 180.030,76
SAMU / CEPAM	R\$ 259.802,07
Valor Global	R\$ 1.464.893,07

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 256/2026 – SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P417085/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município c/c o inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, o art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato nº 2021/2025 – GABPREF, DOM de 20 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato nº 256/2026 – SMS** entre o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a empresa **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94;

CONSIDERANDO a publicação do **Extrato do Contrato nº 256/2026 – SMS** no Diário Oficial do Município – DOM do dia 09 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o despacho da Célula de Contratos – CECONT, no qual foi identificada inconsistência no **Anexo Único do Contrato nº 256/2026 – SMS**, consistente na indicação equivocada do número do Pregão Eletrônico como **90192/2025**, quando o correto é **90180/2025**;

CONSIDERANDO que o número correto do certame consta dos documentos relativos ao Edital nº 10806 e dos demais documentos integrantes do processo, os quais identificam o procedimento como **Pregão Eletrônico nº 90180/2025 – SMS**;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o equívoco apontado configura mero erro material de redação, consistente na indicação equivocada do número do Pregão Eletrônico no Anexo Único do instrumento contratual, sem alteração do objeto, quantitativos, valores ou demais condições pactuadas, razão pela qual sua correção prescinde da celebração de novo instrumento contratual, bastando a retificação por meio de errata;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 256/2026 – SMS, especificamente quanto à indicação do número do Pregão Eletrônico que fundamentou a contratação, nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 256/2026 – SMS